



- RESOLUÇÃO N° 11 -

22 de Abril de 2019

Dispõe sobre os critérios para solicitação de número de registro de residência pós-doutoral (voluntária ou como bolsista) e emissão de certificado desta residência junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte (PPGCE) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG.

Considerando a resolução complementar N° 01/2009 de 27 de Outubro de 2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que dispõe sobre as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG,

O colegiado do PPGCE, no uso de suas atribuições estatutárias,

Art.1º – O doutor que desejar solicitar um número de registro de residência pós-doutoral junto ao PPGCE deverá cumprir os seguintes critérios:

§1 - Apresentar projeto de pesquisa contendo as seguintes seções: título, folha de rosto, introdução, justificativas, objetivos, materiais e métodos, cronograma e orçamento. O cronograma deverá prever, com detalhes, as atividades que serão desenvolvidas no prazo de 12 (doze) meses. O tema do projeto de pesquisa deverá ter aderência à área de concentração do programa e à(s) linha(s) de pesquisa, que o supervisor está vinculado.

§2 - Apresentar uma carta do supervisor, informando que aceita supervisionar o projeto de pesquisa proposto e que está de acordo com o cronograma apresentado. É importante ressaltar que o supervisor deverá ter credenciamento vigente como orientador do PPGCE (permanente) na data da solicitação.

§3 - Ter publicado, nos últimos 5 (cinco) anos, 2 (dois) produtos A1 ou A2 (Qualis da área 21) ou 2 produtos com JCR maior ou igual 1.0, em ambas as condições como primeiro ou último autor.

§4 - Caso o doutor tenha sido contemplado por uma bolsa de pós-doutorado fornecida por agência de fomentos como, por exemplo, bolsas recebidas diretamente pelo supervisor, não será mais necessário cumprir as exigências apresentadas nos incisos 1 a 3 e o doutor será automaticamente vinculado ao PPGCE.

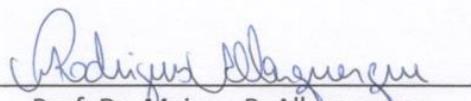
Art.2º – Para receber certificado de conclusão de residência pós-doutoral emitido pela secretaria do PPGCE, o doutor deverá cumprir os seguintes critérios:

§1 - Apresentar relatório de atividades, demonstrando o cumprimento do cronograma proposto no projeto de pesquisa e contendo parecer escrito pelo supervisor favorável à aprovação das atividades. Este relatório deverá ser aprovado em reunião do colegiado do PPGCE.

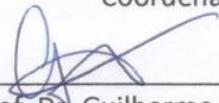
§2 - Ter submetido artigo para publicação em revista científica classificada como estrato B1 ou superior na área 21 da CAPES. O supervisor deverá ser coautor desta submissão e o conteúdo do artigo deve ter aderência à área de concentração do PPGCE e à(s) linha(s) de pesquisa, que o supervisor está inserido.

Art.3º – Os recursos e os casos omissos deverão ser julgados nas reuniões ordinárias do PPGCE.

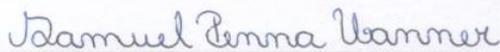
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte,



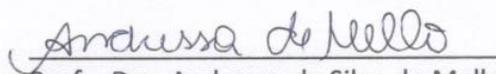
Prof. Dr. Maicon R. Albuquerque
Coordenador



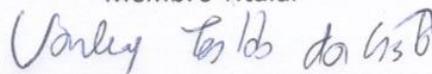
Prof. Dr. Guilherme Menezes Lage
Subcoordenador



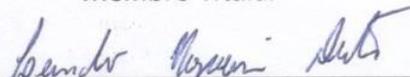
Prof. Dr. Samuel Penna Werner
Membro Titular



Profa. Dra. Andressa da Silva de Mello
Membro Titular



Prof. Dr. Varley Teoldo da Costa
Membro Titular



Leandro Nogueira Dutra
Representante Discente